



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.042 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para atender diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

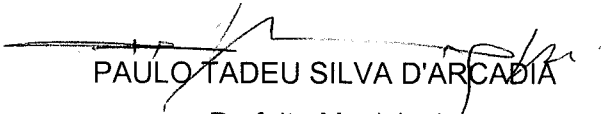
02.02.0104122.0401.2.005.339039-050 - Outros Serv. Terceiros - PJ .....	R\$ 5.000,00
02.12.0210301.1001.2.006.339036-483 - Outros Serv. Terceiros - PJ .....	R\$ 60.000,00
02.14.0120122.0406.2.005.339039-533 - Outros Serv. Terceiros - PJ .....	R\$ 5.000,00
02.14.0220606.2001.2.006.339039-539 - Outros Serv. Encargos - PJ .....	R\$ 12.000,00
02.14.0320605.0406.2.075.339039-550 - Outros Serv. Encargos - PJ .....	R\$ 10.000,00
02.16.0124722.0401.2.056.339030-566 - Material de Consumo .....	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b><u>R\$ 99.000,00</u></b>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.0228271.0406.2.024.319001-036 - Aposentadorias e Reformas .....	R\$ 27.000,00
02.02.0104122.0401.1.001.449052-043 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 5.000,00
02.12.0410302.1001.2.125.339039-520 - Outros Serv. Terceiros - PJ .....	R\$ 60.000,00
02.16.0104131.0401.2.005.339039-561 - Outros Serv. Terceiros - PJ .....	R\$ 7.000,00
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 99.000,00</u></b>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
Secret. Munic. Fazenda